



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

LEI Nº 002/2026

24/02/2026

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício – Lei nº 061/2025 de 09/12/2025, na importância de R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS), destinados a suportar despesas orçamentárias nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0200.2023 - PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	
01060 - 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL	1.400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

01 - Legislativo Municipal	
001 - Câmara Municipal	
01.031.0100.1003 - Reforma e Edificação da Sede do Legislativo	
0020 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	199.000,00
01.031.0100.2001 - Atividades do Legislativo Municipal	
0030 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
0060 - 3.3.90.08.00.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	9.000,00
0080 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0090 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
0100 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	9.000,00
0110 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiro – Pessoa física	9.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== GABINETE DO PREFEITO =====

Gestão 2025/2028

0120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	44.000,00
0130 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00
0140 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e = Restituições	20.000,00
0150 - 3.3.91.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	30.000,00
0170 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	1.400.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de fevereiro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4827 – de 25/02/2026